



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Introdução

Este documento apresenta proposta de curso de formação direcionada para a preparação e o aperfeiçoamento dos saberes docentes de magistrados e servidores.

A proposta de curso de **Formação de formadores: Desenvolvimento Docente – Nível 1 – Módulo 3** vem ao encontro da consolidação de todo o curso de Formação de Formadores fixado como uma das metas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) de qualificação pedagógica dos docentes que atuam no âmbito das Escolas Judiciais e de Magistratura. Com isso, tem a finalidade de oferecer subsídios para tal atuação no magistério, considerando as peculiaridades de seu público e o impacto prático das ações de aprendizagem no cotidiano da profissão.

2. Objeto

Contratação do Professor **Erisevelton Silva Lima** para o curso **Formação de formadores: Desenvolvimento Docente – Nível 1 – Módulo 3**, na modalidade presencial.

A capacitação será realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, para 40 alunos, com carga horária total de 16h, no Centro de Treinamento deste TRE/MG.

3. Diretrizes

3.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

4. Diretrizes específicas

4.1. Justificativa da contratação

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na EC n. 45/2004, constitui-se Escola Nacional vinculada ao STJ. O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 caracteriza a atuação das Escolas de Governo; a Enfam, nesta categoria, representa um espaço de formação profissional de magistrados. Conforme tratam a Resolução CNJ n. 159/2012 e a Resolução Enfam n. 3/2013, a Escola tem a incumbência de realizar programas/ações de formação de formadores.

Nesses termos, a Formação de Formadores - FOFO - está organizado em dois níveis: o Nível 1 apresenta três módulos: o primeiro, com uma carga horária de 24 horas, envolve as bases da atividade de ensino e de aprendizagem; o segundo busca a

sedimentação da base teórica e a sua aplicação, estruturado em um módulo de 40 horas e oferecido na modalidade da educação a distância; finalizando o processo, o terceiro momento, presencial, planejado em 16 horas, visa a sistematização do processo. Após esta primeira etapa de estudo, o segundo nível, voltado para o percurso individualizado, sugere a organização de itinerário que atenda ao interesse e à necessidade do formador que poderá buscar diferentes formas de acesso ao conhecimento e ao debate no âmbito da atuação educativa.

O presente curso constitui turma correspondente ao Módulo 3 do Nível 1 da Formação de Formadores da ENFAM, promovido e realizado na Escola Judiciária Eleitoral.

4.2. Referência aos instrumentos de planejamento

O evento está previsto no Plano Anual de Trabalho da EJEMG – PAT 2023, e atende ao Objetivo Estratégico 8 - Aprimorar a gestão de pessoas do PETRE 2021-2026.

5. Histórico de contratações

Trata-se da terceira capacitação específica sobre o tema, em continuidade aos Módulos 1 e 2 do Nível 1.

6. Resultados esperados

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores e magistrados sejam capazes de: planejar, aplicar e avaliar estratégias de ensino e de avaliação na gestão da sala de aula com o uso de metodologias ativas.

7. Requisitos da contratação

Profissional com notória especialização e experiência no tema.

8. Justificativa da escolha do prestador de serviços

Após consultar o mercado e considerando a experiência satisfatória anterior na realização do FOFO - Nível 1, módulo 1, indicamos o profissional **Erisevelton Silva Lima** - Pedagogo - Doutor em Educação com ênfase em Avaliação pela Universidade de Brasília - UnB, Mestre em Educação na área de Política e Administração Educacional pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Administração Educacional pela UnB, Áreas de interesse: avaliação, formação de professores, formação de magistrados para docência e currículo.

Conforme documentos 4198080, 4197730, 4197565 e 4189546, o professor **Erisevelton Silva Lima** atuou como docente em cursos de Formação de Formadores na Emerj - Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, na Esmam - Escola Superior de Magistratura do Estado do Maranhão, na Esmarn - Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte e na ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

É certo que a atuação do profissional selecionado deve ser determinante para o alcance dos resultados pretendidos, caracterizando a natureza singular do serviço com a finalidade de obter o resultado pretendido.

9.Viabilidade e fiscalização do contrato

Considera-se viável a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão de tratar-se de serviços técnicos especializados e de profissional de notória especialização, em atendimento ao disposto no art. 74, Inciso III, f da Lei nº 14.133/2021.

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, fiscais técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc, Elaine Nogueira Tibo, como titular, e Andréa Cândida Amorim, como suplente.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

Elaine Nogueira Tibo
Seduc

Andréia Santos da Silveira Matos
Chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Chefe de Seção**, em 07/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE NOGUEIRA TIBO, Técnico Judiciário**, em 07/06/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4199299** e o código CRC **BF815942**.